



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/2019

Autoriza e ratifica o Município de Pitanga a receber
por doação com encargos, imóvel que especifica.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relator: Vereador Osvaldo Krupek

RELATÓRIO

Trata-se de Substitutivo nº 1 apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com o objetivo de adequar o Projeto de Lei Ordinária nº 16/2019, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, às regras da Lei Complementar Federal nº 95/98.

A proposição veio acompanhada de justificativa, com cópia da matrícula do imóvel, croqui e memorial descritivo.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa, com recomendações.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou voto favorável à tramitação da matéria nos termos do substitutivo apresentado pelo relator.

ANÁLISE E VOTO

A proposição veio a esta Comissão de Finanças e Orçamento em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, para análise e emissão de parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Após análise do substitutivo, não se evidencia prejuízo financeiro na aquisição do imóvel. Ao contrário, o objetivo do projeto é ratificar a doação para viabilizar a construção de hospital, razão pela qual manifesto-me favoravelmente à aprovação da matéria.

É como voto.

Sala das Comissões, 19 de março de 2019.

Vereador Osvaldo Krupek
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 16/2019, de autoria do Poder Executivo, votam pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do §1º do art. 64 do Regimento Interno desta casa.

Sala das comissões, 19 de março de 2019.

Osvaldo Krupek
Presidente/Relator

Sidiney Heidemann
Vice-Presidente

Amadeus Penga

Fabrício Duarte Holovka

Luiz Acir Matos